



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 237 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada, através da Resolução nº 235 de 14 de junho de 2019, para fiscalização acompanhamento dos prazos e procedimentos que estão sendo realizados pela SABESP e pelo Poder Executivo Municipal de Cajamar, visando a fiscalização das metas e prazos do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto no Município de Cajamar”,

CONSIDERANDO, que é dever desta Comissão, nos termos do artigo 4º, da Resolução nº 235/2019, pedir, em tempo hábil, a prorrogação do prazo para conclusão de seus trabalhos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para que a Comissão Especial, criada por meio da Resolução nº 235/2019, conclua seus trabalhos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Waldomiro dos Santos, 10 de outubro de 2019

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo